



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

**CNPJ. 03.923.703/0001-80**

**"UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO"**

**LEI MUNICIPAL Nº 253/2006**

**DE 09 DE MAIO DE 2006**

**“ Dispõe sobre a criação do SIM – Sistema de Inspeção do Município de Taquarussu MS, e dá outras providências”.**

**GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica criado o “SIM” – Sistema de Inspeção Municipal, que tem por finalidade realizar a prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtores de origem animal comestíveis e não comestíveis, sendo ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transportados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados ou em trânsito que realizem comércio municipal.

**Parágrafo Único** - O registro no órgão municipal competente é condição indispensável para o funcionamento dos estabelecimentos industriais ou entrepostos de produtos de origem animal referidos no “caput” deste artigo.

**Art. 2º** - O serviço de Inspeção Municipal será composto por 01 (um) Médico Veterinário e 02 (dois) Agentes de Fiscalização, sob a coordenação e autonomia do primeiro, para agir dentro de seus estatutos.

**Parágrafo Único** - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vigência desta Lei, o serviço de Inspeção Veterinário Municipal será regulamentado através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

RUA ALCIDES SÃOVESSO, 47 TELEFAX (067) 444 -1122 - CEP - 79765-000 - TAQUARUSSU MS.

E-Mail: pmt.adm@alphams.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
**CNPJ. 03.923.703/0001-80**  
**Semeando o Progresso**

---

**Art. 3º** - Para fins desta Lei, o serviço de Inspeção Municipal – SIM, fica declarada de natureza essencial.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu – MS, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.**

  
**GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

tfs